

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rodovia Gether Lopes de Farias – s/nº - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000 Telefone (27) 3742-0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

DECRETO Nº 1.692, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispensa a manifestação da Procuradoria Geral do Município nos casos que especifica e aprova as minutas constantes de seus anexos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 74, I, "a" da Lei Orgânica Municipal e art. 115 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensada a manifestação da Procuradoria Geral do Município de São Domingos do Norte por meio de parecer jurídico nos processos que visem a prorrogação ou alteração dos contratos administrativos e instrumentos congêneres firmados pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. Os processos serão remetidos à Procuradoria Geral do Município somente para análise e manifestação por meio de despacho quanto aos requisitos legais para prorrogação e alteração contratuais.

Art. 2º As minutas constantes dos anexos deste Decreto serão obrigatoriamente observadas pelo Setor de Contratos, estando as mesmas previamente aprovadas pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando até o dia 31 de dezembro de 2019.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Domingos do Norte - ES, em 11 de Novembro de 2019.

PEDRO AMARILDO DALMONTE

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

1 2 UOV, 2019

ASSINA) URA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rodovia Gether Lopes de Farias – s/nº - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000 Telefone (27) 3742-0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

ANEXO I MINUTA DE TERMO ADITIVO PARA CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES PARA PRORROGAÇÃO COM E SEM ALTERAÇÃO DE VALOR.

| TERMO | DE | ADITIVO |) AO | CONTR | ATO | N^{o} | XX/201X | • |
|-------|----|---------|------|-------|-----|---------|---------|---|
| | | | | | | | | |

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº XX/201X, por mais XXXX, com base no art. XXXX da Lei nº XXXXX. (obs: adequar a fundamentação legal de acordo com o caso).

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

2.2 - Fica prorrogado a vigência do contrato a partir de XX/XX/201X até XX/XX/20XX.

CLAUSULA TERCEIRA- VALOR

3.1 - O valor do presente termo aditivo é de R\$ XXXX. (obs: retirar esta clausula caso não haja modificação de valor).

CLAUSULA QUARTA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A dotação orçamentaria a ser utilizada para o exercício de 2019 será indicada por apostilamento.

Em tudo mais fica perfeitamente ratificado o Contrato Nº XX/201X, em todas as suas cláusulas e condições, do qual o presente fica fazendo parte integrante e inseparável. E, por estarem contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor.

São Domingos do Norte/ES, XX de XX de 201X.

Pedro Amarildo Dalmonte

Prefeito Municipal Contratante XXXXXXXXXXXXXXX

Representante Legal Contratada(o)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rodovia Gether Lopes de Farias – s/nº - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000 Telefone (27) 3742-0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

ANEXO II

MINUTA DE TERMO ADITIVO PARA CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS. TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº XX/201X

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº XX/201X, por mais XXXX, com base no art. 55 e 58 a 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

2.2 - Fica prorrogado a vigência do contrato a partir de XX/XX/201X até XX/XX/20XX.

CLAUSULA TERCEIRA- VALOR

3.1 - O aluguel mensal convencionado é de R\$ XXXX perfazendo a um valor global de R\$ XXXX.

CLAUSULA QUARTA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A dotação orçamentaria a ser utilizada para o exercício de 2019 será indicada por apostilamento.

Em tudo mais fica perfeitamente ratificado o Contrato Nº XX/201X, em todas as suas cláusulas e condições, do qual o presente fica fazendo parte integrante e inseparável. E, por estarem contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor.

São Domingos do Norte/ES, XX de XX de 201X.

Pedro Amarildo Dalmonte

Prefeito Municipal Contratante